



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ESPORTE SOLIDÁRIO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.025942/2023

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL REDE

Endereço: S JOAO DO PARAISO Número: 695

Bairro: JARDIM IMPERADOR (ZONA LESTE) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03934-000

CNPJ/MF nº: 49.462.557/0001-33

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/03/2023 a 24/12/2023

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/03/2023 a 22/12/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

No período de 29/03/2023 a 22/12/2023, qualquer interessado (pessoa física ou jurídica, domiciliada no Brasil e com CPF/CNPJ válido) poderá adquirir na sede da entidade promotora no endereço Rua São João do Paraíso, 695 – Jd. Imperador– São Paulo/SP, um ou mais bilhetes no valor unitário de R\$ 8,0 (oito reais), ao adquirir o qual conterà 01 (um) número de participação denominado de "número da sorte" composto por 05 (cinco) dígitos de 00.000 a 99.999 sendo o primeiro número o identificador da série e os demais os números dos elementos sorteáveis. Serão disponibilizados 100 mil bilhetes da sorte. O participante concorrerá ao prêmio através de apurações vinculadas à extrações da loteria federal mencionado nas datas conforme a premiação ate 24/12/2023 e nos termos previstos neste regulamento. No ato da compra do bilhete o participante deverá informar correta e obrigatoriamente os seguintes dados de contato: nome, telefone de contato com DDD e e-mail, dados esses serão armazenados e ficarão em posse da entidade promotora. Em hipótese alguma o prêmio será entregue à pessoa diversa que consta no cadastro. Excepcionalmente o campo "e-mail" não terá natureza desclassificatória.

##### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

##### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

##### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/12/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/03/2023 00:00 a 22/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/12/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São João do Paraíso NÚMERO: 695 BAIRRO: Jardim Imperador

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03934-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Entidade

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	I/LR EVOQUE SI4 CABRIO	390.000,00	390.000,00	0	0	1
1	AUTOMÓVEL VW/NOVO POLO 1.0 MPI - 0KM	84.990,00	84.990,00	0	0	2
1	AUTOMÓVEL VW/GOL LS - 1986/1986	8.000,00	8.000,00	0	0	3
1	MOTOCICLETA BMW/S1000 RR - 2020/2020	100.000,00	100.000,00	0	0	4
1	AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS - 2011/2011	40.500,00	40.500,00	0	0	5
1	MOTOCICLETA S1000 RR - 2023/2024 0KM	149.900,00	149.900,00	0	0	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	773.390,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**SÉRIE ÚNICA:** Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

**Distribuição dos elementos sorteáveis:**

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes declaram que ao participar deste sorteio filantrópico através da aquisição de um ou mais bilhetes no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão responder administrativamente, cível ou penalmente pelos atos praticados e serem desclassificados da presente promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado desta promoção será divulgado em até 01(um) dias contados da apuração de cada sorteio, conforme a data mencionado no mesmo, e estará nas redes sociais da entidade [https://instagram.com/ec.rede\\_oficial?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://instagram.com/ec.rede_oficial?igshid=YmMyMTA2M2Y=), mostrando os números sorteados juntamente com os nomes dos contemplados sendo que cada ganhador será notificado por telefone, e-mail ou carta com aviso de recebimento de acordo com os dados fornecidos quando da compra do bilhete e constantes no cadastro do mesmo, ficando o resultado divulgado por 30 dias em cartaz e avisos nas redes sociais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio será entregue ao respectivo ganhador no prazo de 10 dias contados da apuração, no domicílio do contemplado, ao critério da

entidade promotora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e desde que o ganhador apresente os documentos necessários à prestação de contas junto à SRE/MF e à transferência do prêmio para si: cópia autenticada do RG, CPF e de um comprovante de residência emitido há no máximo 60 dias e que seja de um talão de água, luz, telefone ou gás e esteja em nome do ganhador ou de seu ascendente, descendente ou cônjuge, no caso de pessoa física, e cópia autenticada dos atos constitutivos, RG e CPF do representante legal e comprovante de endereço para o caso de pessoa jurídica

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SRE/MF para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. O presente sorteio filantrópico será divulgado em na internet, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do certificado de autorização emitido pela SRE/MF poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da portaria n. 41/200/ da SRE/MF, ministério da economia. O regulamento completo desta promoção será divulgado na sede da empresa promotora e no instagram com perfil da promotora, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições. A promotora irá encaminhar a SRE/MF a lista de participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria. Caso antes do término da campanha todos números da sorte sejam distribuídos, a campanha se dará por encerrada seguindo as devidas regras e apurações contidas neste regulamento.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 09/05/2023 às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RCV.GYL.VEP